



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

**Lei Nº 1, de 3 dezembro de 1964**

Orçamento da Prefeitura Municipal de Montadas, para o exercício financeiro de 1965.

O Prefeito Municipal de Montadas no uso das suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O orçamento da Prefeitura Municipal de Montadas, para o exercício financeiro de 1965, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em CR\$ 20.277.000,00 (vinte milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros), fixa a despesa em 21.443.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e quarenta e três mil cruzeiros).

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, outras contribuições correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do respectivo anexo, de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita corrente:

Receita Tributária.....	CR\$	3.585.000,00
Receita Industrial.....		20.000,00
Transferências Correntes.....		10.632.000,00
Receitas Diversas.....		6.040.000,00

Receita de Capital

Operação de Crédito.....	_____
Total geral da Receita.....	CR\$ 20.277.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

---

**Art. 3º.** A Despesa será realizada com a satisfação dos Encargos do Município, o custeio e a manutenção dos serviços Públicos, bem como as transferências e despesas de Capital, de acordo com os respectivos anexos, conforme o seguinte desdobramento:

0.1.1	- Câmara Municipal.....	CR\$	1.599.000,00
0.2.1	- Gabinete do Prefeito.....		3.690.000,00
0.2.2	- Secretaria.....		1.274.000,00
0.2.3	- Serviços de Fazenda.....		1.420.000,00
0.2.4	- Serv. De saúde e assistência Cia Social.....		750.000,00
0.2.5	- Educação e Cultura.....		3.132.000,00
0.2.6	- Serv. Viação e obras Municipais.....		6.390.000,00
0.2.7	- Serviços urbanos.....		3.188.000,00
Total Geral das Despesas.....			<u>21.443.000,00</u>

**Art. 4º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no segundo (2º) semestre do exercício de 1965, créditos suplementares de dotações orçamentárias da Despesa até o máximo de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), bem como contrair empréstimos.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montadas

Em 3 de dezembro de 1964.

*Antonio Veríssimo de Souza*

Prefeito